



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL N.º 2.809/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-1.833.308,22 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, trezentos e oito reais e vinte centavos) para executar convênio com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, para pavimentação de ruas no Parque Industrial.

Art. 2º O valor de R\$-1.833.308,22 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos) será inserido na dotação orçamentária n.º 090.001.04.451.0016.3.091-44905100 – Obras e Instalações – ficha n.º 419.

Art. 3º Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão de convênio com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, conforme convênio n.º 001/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 03/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara